

EDITAL ATAC/FZEA 64/2023
APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA Nº 20/2023.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação APROVOU, em 14/12/2023, a inscrição da candidata Rosemary Aparecida de Carvalho ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo 267422, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área: Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 20/2023, publicado no DOE de 03/05/2023; também APROVOU os membros para composição da Comissão Julgadora e sua Presidência: TITULARES INTERNOS: Holmer Savastano Junior (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e Carlos Eduardo Ambrósio, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Giuseppina Pace Pereira Lima, Professora Titular do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Ana Maria Frattini Fileti, Professora Titular da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas; Severino Matias de Alencar, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo. SUPLENTE INTERNOS: Eliria Maria de Jesus Agnolon Pallone, Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Flávio Vieira Meirelles, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e Arlindo Saran Netto, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNOS: Carmen Josefina Contreras Castillo, Professora Titular da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo; Vânia Regina Nicoletti, Professora Titular do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Elias Basile Tambourgi, Professor Titular da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas e João Roberto Oliveira do Nascimento, Professor Titular da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Concurso público para provimento de um cargo na categoria de Professor Doutor, na área “Sistemática, Evolução e Biogeografia de Plantas Vasculares”, junto ao Departamento de Botânica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, conforme editais IB/Acad/29/2023.

O Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo realizou no período de 21 a 24 de novembro de 2023 o concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, Edital IB/Acad/29/2023, cargo/claro nº 1240668, junto ao Departamento de Botânica na área “Sistemática, Evolução e Biogeografia de Plantas Vasculares”, para o qual se inscreveram os Drs. Jenifer de Carvalho Lopes Dantas, Matheus Coll Silva, Juliana Hanna Leite El Ottra, Igor Musauer Kessous, Priscila Orlandini, Yoannis Domínguez Rodríguez, Luiz Henrique Martins Fonseca, Cintia Luiza da Silva Luz, Leandro Tavares Azevedo Vieira, Cássio Augusto Patrocínio Toledo, Danilo Soares Gissi, Otávio Luis Marques da Silva, Mel de Castro Camelo, Karinne Sampaio Valdemarin, João Afonso Martins do Carmo, Elton John de Lirio, Annelise Frazão Nunes e Guilherme de Medeiros Antar. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Deborah Yara Alves Cursino dos Santos, Professora Associada do Departamento de Botânica do IB-USP (Presidente); Antonio Salatino, Professor Titular aposentado do Departamento de Botânica do IB-USP; Nádia Roque, Professora Titular da Universidade Federal da Bahia; Taciana Barbosa Cavalcanti, Pesquisadora da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia; Vidal de Freitas Mansano, Pesquisador Titular I do Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Após a realização das provas estabelecidas no Regulamento Geral da USP e no Regulamento do IB, a Comissão Julgadora indicou por maioria o candidato Otávio Luis Marques da Silva para o preenchimento do cargo de Professor Doutor acima referido. O relatório final do concurso emitido pela Comissão Julgadora foi homologado pela Egrégia Congregação em sua 488ª reunião ordinária realizada no dia 15/12/2023 e consta na íntegra do Processo 23.1.567.41.2.

Concurso público para provimento de um cargo na categoria de Professor Doutor, na área “Inferências em Diversificação Animal”, junto ao Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, conforme editais IB/Acad/24/2023.

O Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo realizou no período de 11 a 14 de dezembro de 2023 o concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, Edital IB/Acad/24/2023, cargo/claro nº 1239660, junto ao Departamento de Zoologia na área “Inferências em Diversificação Animal”, para o qual se inscreveram os Drs. Gustavo Burin Ferreira, Lucas Marafina Vieira Porto, Fabio Laurindo da Silva, Joanna Malukiewicz, Leila Teruko Shirai, Rafaela Velloso Missaglia, Jorge Alves Audino, Rute Beatriz Garcia Clemente Carvalho, Elisa Maria Costa e Silva de Paiva, Juan David Bayona Serrano, Mariana Mira Vasconcelos, Arielli Fabrício Machado, Camila David Cupello, Paulo Gonzalez Hofstatter, Douglas Riff Gonçalves e Voltáire Dutra Paes Neto. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Fernando Portella de Luna Marques, Professor Doutor do Departamento de Zoologia do IB-USP (Presidente); Pedro Lorena Godoy, Professor Doutor do Departamento de Zoologia do IB-USP; Camila Cherem Ribas, Pesquisadora Associada do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; Thiago Fernando Lopes Valle de Brito Rangel, Professor Titular da Universidade Federal de Goiás e Sonia Cristina da Silva Andrade, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP. Após a realização das provas estabelecidas no Regulamento Geral da USP e no Regulamento do IB, a Comissão Julgadora indicou por maioria a candidata Rafaela Velloso Missaglia para o preenchimento do cargo de Professor Doutor acima referido. O relatório final do concurso emitido pela Comissão Julgadora foi homologado pela Egrégia Congregação em sua 488ª reunião ordinária realizada no dia 15/12/2023 e consta na íntegra do Processo 23.1.240.41.3.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA
 Edital DVACAD-IEE-003/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/04/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Instituto de Energia e Ambiente, nas áreas de conhecimento “ENERGIA” e “ENERGIAS RENOVÁVEIS”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade 1 – ENERGIA. Esta especialidade envolve:
 - A compreensão do fenômeno energético a partir da visão cosmológica da formação da energia e da massa, e da evolução da vida na terra, dentro da visão da termodinâmica de não equilíbrio. O entendimento do rol da energia na estruturação da sociedade em base histórica.

- A análise de alternativas para satisfação dos serviços energéticos, considerando as opções de oferta e de racionalização do uso, visando à minimização dos custos e dos impactos ambientais e sociais. Investigação dos determinantes econômicos, técnicos e sociais dos usos da energia. Identificação do potencial de racionalização no uso da energia. Metodologias para a análise e projeção de demanda de energia, além da elaboração de programas e critérios de gestão da mesma.

- O processo de organização da indústria energética, analisando o papel dos diversos atores e interesses envolvidos, com ênfase na reestruturação atualmente em curso.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

- Graduação:
- IEE 0001 - Economia da Energia
- IEE 0002 - Gestão e Estratégia na Indústria do Petróleo e do Gás Natural
- IEE 0005 - Produção e Consumo de Combustíveis e o Meio Ambiente
- IEE 0012 - Transição Energética e Ambiente
- Pós-Graduação:
- PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia
- PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia
- PEN 5004 - Fundamentos Físicos dos Processos Energéticos
- PEN 5005 - Fundamentos de Finanças e Economia Aplicados à Energia
- PEN 5006 - Fundamentos Químicos e Biológicos dos Processos Energéticos
- PEN 5007 - Fundamentos Ambientais dos Processos Energéticos
- PEN 5008 - Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia
- PEN 5010 - Avaliação de Projetos de Geração e Usos Finais de Energia
- PEN 5021 - Energia e Sociedade
- PEN 5022 - Economia do Petróleo e Gás Natural
- PEN 5023 - Introdução ao Petróleo e Gás Natural
- PEN 5027 - Análise Política da Questão Energética e Ambiental
- PEN 5028 - Regulação e Política do Petróleo e Gás Natural
- PEN 5030 - Fundamentos de Armazenamento Geológico de CO2 e Recursos Convencionais e Não-Convencionais de Óleo e Gás Natural
- PEN 5033 - Hidrologia e Hidrelétricas
- PEN5038 - Modelagem de Cenários e Proposição de Política Públicas para o Sistema Energético no Brasil
- PEN5040 - Pobreza e Justiça Energética
- PEN5043 - Conceitos de Termodinâmica para Planejamento Energético

Temas específicos para realização de provas:
 1. A terra como sistema termodinâmico em condições de não equilíbrio.
 2. Impacto da disponibilidade da energia na estruturação da sociedade.
 3. O enfoque dos Usos Finais – conceitos e aplicações.
 4. Métodos de análise voltados aos Usos Finais.
 5. Tecnologias de usos finais: Iluminação.
 6. Tecnologias de usos finais: Força motriz.
 7. Tecnologias de usos finais: Refrigeração/condicionamento ambiental

8. Cogeração – conceitos e aplicações.
 9. Modelos de análise e previsão de demanda: econométricos (dássicos) vs. Baseados em Usos Finais.
 10. Planejamento Integrado de Recursos: Conceitos e aplicações.
 11. Enfoques do pensamento econômico e estrutura organizacional do setor elétrico – alternativas (planejamento vs. Mercado).
 12. Teoria da regulação econômica - tarifação pelo Custo do Serviço, por Custos Marginais e regulação por Incentivos.
 13. Métodos de análise econômica de projetos de produção de energia.
 14. Regimes de concessão dos serviços públicos e regimes de concessão dos recursos naturais.
 15. Organização da indústria de energia, geração, apropriação e distribuição de

excedentes econômicos sob a forma de renda absoluta e diferencial.
 Especialidade 2 – ENERGIAS RENOVÁVEIS. Esta especialidade envolve:
 - a análise da progressiva incorporação das fontes renováveis na matriz energética e da inserção de tecnologias emergentes no planejamento da oferta.
 - os impactos ambientais, econômicos e sociais da produção de energia a partir de fontes renováveis.
 - os aspectos técnicos e institucionais relacionados à participação das energias renováveis na matriz e nas metas de universalização do atendimento.

O programa para realização das provas está fundamentado nas ementas das seguintes disciplinas eletivas na Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Energia:

- Graduação:
- IEE 0003 - Aplicações da Energia Solar Térmica
- IEE 0004 - Aplicações da Energia Solar Fotovoltaica
- IEE 0006 - Biomassa como Fonte de Energia
- IEE 0012 - Transição Energética e Ambiente
- Pós-Graduação:
- PEN 5002 - Recursos e Oferta de Energia
- PEN 5003 - Usos Finais e Demanda de Energia
- PEN 5008 - Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia
- PEN 5011 - Energia, Desenvolvimento e Meio Ambiente
- PEN 5012 - Energia Solar - Conversão Fotovoltaica
- PEN 5013 - Sistemas Fotovoltaicos
- PEN 5014 - Biomassa como Fonte de Energia – Conversão e Utilização
- PEN 5021 - Energia e Sociedade
- PEN 5024 - Combustíveis, Suas Propriedades e Usos
- PEN5038 - Modelagem de Cenários e Proposição de Política Públicas para o Sistema Energético no Brasil
- PEN5039 - Transição Energética e Desenvolvimento Sustentável
- PEN5034 - Análise de Sistemas de Recursos Hídricos, Energéticos e Ambientais I
- PEN5041 - Digestão Anaeróbia e Aproveitamento Energético de Resíduos Sólidos
- PEN5042 - Fundamentos da Energia Eólica

Temas específicos para realização de provas:
 1. Energia e Desenvolvimento.
 2. Biomassa: lenha, carvão vegetal, derivados da cana, óleos vegetais, biogás.
 3. Energias não-convencionais: Solar Térmico e Fotovoltaico.
 4. Energias não-convencionais: Eólica, Geotérmica, Maremotriz.
 5. Políticas para a redução dos impactos ambientais.
 6. Estado da arte das PCH no Brasil e no exterior.
 7. Introdução a Energia Solar, Contexto Atual.
 8. Radiação Solar, Caracterização e Estimação.
 9. Aproveitamento Térmico, o Coletor Solar Plano.
 10. Sistemas Térmicos de Concentração.
 11. Sistema Fotovoltaico Autônomo.
 12. Aplicações Fotovoltaicas, Perspectivas e Considerações Econômicas.
 13. Tecnologia de Fabricação, Células e Módulos Fotovoltaicos.

14. Geração Distribuída, o caso dos sistemas fotovoltaicos.
 15. Integração de sistemas fotovoltaicos em edificações.
 16. Regulamentação da geração distribuída de eletricidade com sistemas fotovoltaicos.
 17. Biogás para geração de energia.

18. A biomassa na Matriz Energética.
 19. Aspectos ambientais da utilização de biomassa. Legislação ambiental no Brasil e no mundo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, inglês ou espanhol, conforme alínea “d” do Inciso XIII do Artigo 28 do Regulamento Interno do IEE, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 § 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
 § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
 I – prova escrita – peso 1 (um);
 II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 1 (um);
 III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 1 (um);
 IV – avaliação didática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
 § 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 § 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 § 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
 § 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.
 § 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
 § 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
 6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
 I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
 III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
 § 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;
 III – atividades de formação e orientação de discípulos;
 IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 § 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
 8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
 § 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP e das seguintes normas:
 I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
 IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
 V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
 VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
 VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;
 VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
 9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
 I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
 II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
 III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
 IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
 10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
 11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
 12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
 § 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
 § 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pelo Conselho Deliberativo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
 13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, sito à Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 – Prédio F, Salas F14 e F-13, telefones 11-3091-2505 e 11-3091-2524, endereço eletrônico divisaoacademica@iee.usp.br e em nossa página eletrônica

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR TITULAR
 EDITAL IEB Nº 011/2023
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 Terá início no dia 21 de fevereiro de 2024, às 09h00, horário de Brasília, no Auditório 01 do Instituto de Estudos Brasileiros, da Universidade de São Paulo (Av. Prof. Luciano Gualberto, 78, Cidade Universitária, São Paulo/SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Instituto de Estudos Brasileiros, conforme Edital IEB 008/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26 de novembro de 2022, para o qual está inscrita a candidata Monica Duarte Dantas.
 A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Professores Doutores: Flávia Camargo Toni (Profa. Titular, IEB/USP, presidente 1); Ana Lucia Duarte Lanna (Profa. Titular, FAU/USP); Beatriz Gallotti Mami-gonian (Profa. Titular, UFSC); Gilberto Bercovici (Prof. Titular, FD/USP); Antonio Alcir Bernardes Pecora (Prof. Titular, UNICAMP). Membros suplentes: os Professores Doutores: Paulo Roberto Nassar de Oliveira (Prof. Titular, ECA/USP, presidente 2); José Flávio Motta (Prof. Titular, FEA/USP); Marcos Francisco Napolitano de Eugenio (Prof. Titular, FFLCH/USP); Marcus Joaquim Maciel de Carvalho (UFPE); Alfredo de Jesus Dal Molin Flores (Prof. Titular, UFRGS).
 Ficam, pelo presente edital, convocadas a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE FISICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR LIVRE-DOCENTE
 Edital IF-77/2023
 Terá início no dia 08 de janeiro de 2024, às 9h, o Concurso Público de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, ref. MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (2º período), Edital IF-47/23 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11/08/2023 e no qual está inscrito o candidato Dr. Riccardo Sturani. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Membros Titulares - Prof. Dr. Paulo Teotônio Sobrinho (FMA/FUSP) - Professor Associado, Profa. Dra. Thaisa Storchi Bergmann (UFRGS) - Professor Titular, Prof. Dr. Daniel Augusto Turlolla Vanzella (IFSC/USP) - Professor Associado, Prof. Dr. Alberto Vazquez Saa (UNICAMP) - Professor Titular e Prof. Dr. Dmitry Melnikov (IP-UFRN) - Professor Titular. Membros Suplentes - Prof. Dr. Oscar José Pinto Éboli (FMA/FUSP) - Professor Titular, Profa. Dra. Renata Zukanovich Funchal (FMA/FUSP) - Professor Titular, Prof. Dr. Marcus Aloizio Martinez de Aguiar (UNICAMP) - Professor Titular, Prof. Dr. Sergio Ferraz Novaes (IFT/UNESP) - Professor Titular, Prof. Dr. Laerte Sodré Junior (IAG/USP) - Professor Titular, Prof. Dr. Kepler de Souza Oliveira Filho (UFRGS) - Professor Titular, Prof. Dr. Gastao Bierrenbach Lima Neto (IAG/USP) - Professor Associado e Prof. Dr. Nelson Ricardo de Freitas Braga (UFRJ)